



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: www.castanheira.mt.leg.br | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Requerimento n.º 007/2016

Autoria: **LOURIVAL ALVES DA ROCHA**

REQUER A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SENHORA MABEL DE FÁTIMA MILANEZI, ESCLARECIMENTOS SOBRE ALGUMAS QUESTÕES REFERENTE A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS.

Com fundamento no que preceitua o artigo 90, inciso II do Regimento Interno da Casa, requeremos, depois de ouvido o Soberano Plenário, para que seja encaminhado esse Requerimento a Excelentíssima Prefeita Municipal.

JUSTIFICATIVA

Seguindo a lei que estabelece normas gerais sobre a realização de concursos públicos de provas ou de provas e títulos no âmbito da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O concurso público deverá obedecer aos princípios da publicidade, da competitividade e da seletividade. A contratação de empresa para a realização de concurso público para diversos quadros permanente de pessoal, passa por licitação, até aí tudo bem.

Com a finalidade de esclarecer aos nossos munícipes a importância do concurso público no município para várias vantagens em todos os setores da prefeitura, sabendo que hoje existe um número exorbitante de contratados que já vem preocupando futuramente o Castprev do município. **A pergunta que se faz:** a) – Por que concurso somente para algumas vagas, sendo que existe vacância em todos os setores? b) – Como foi estabelecido o balizamento da contratação da empresa? Como representante da sociedade, pois as demandas sociais, os interesses da coletividade e dos grupos devem ser objeto de análise do legislador, dentre outras funções, também somos responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo poder executivo, cabendo a nós, a responsabilidade de acompanhar a administração municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do dinheiro público.

Por isso gostaríamos que esclarecesse para os interessados essas questões, contribuindo para o bom andamento do município, por meio de parceria entre Executivo e Legislativo com transparência no que diz respeito ao serviço público.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2016.

LOURIVAL ALVES DA ROCHA
Vereador Autor

NILDOMAR GUSMÃO DE SOUSA
Vereador Coautor